

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CONTROLADORIA INTERNA

LEI N.º 023/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“ALTERA O NOME DA RUA MINAS GERAIS -
BAIRRO NOVA BRASÍLIA EM RUY BARBOSA-
BA. PARA RUA PASTOR JESSÉ SOUSA DIAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65. faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o plenário aprovou e promulgou com a seguinte redação, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Muda a nomeação da Rua Minas Gerais no Bairro Nova Brasília no Município de Ruy Barbosa-BA, para Rua **Pastor Jessé Sousa Dias**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a providenciar a divulgação e implantação da placa de nomenclatura de que se trata esta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo a informar aos órgãos competentes, e as Empresas EMBASA (Empresa Baiana de água e Saneamento), COELBA (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia), as devidas alterações de endereço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 06 de dezembro de 2023.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 259A – Centro – Ruy Barbosa-Ba
CNPJ: 13.810.833/0001-60

CEP: 46800-000
Fone/Fax: (75) 3252-1511 / RAMAL 29